



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 5 de maio de 2025.

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontra à disposição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da qual Vossa Excelência faz parte, o Projeto abaixo relacionado, para ser exarado o respectivo parecer de **forma extraordinária**:

**Obs: O Projeto se encontra no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá**

**Projeto de Lei Executivo nº 0023-2025** (Proc. 0706-2025), Prefeito Municipal

**Prazo para Parecer: 05/05/2025 - assinado e protocolizado até 15h30min.**

Altera o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.797, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, por doação com encargos de condições, do Centro Social de Guaratinguetá, imóvel situado na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, atualmente emplacado sob nº 48.

**Departamento Legislativo**

**Aos Membros da  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

